



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 304/2021**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Guarantã, 600 - Vila Paulista, inscrito no CNPJ sob nº 04.144.168/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, autônomo portador do CPF nº 446.088.616-20 e RG nº 4756606 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Bessa, nº 501, Setor Oeste, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A DE OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES, COMERCIO & SERVIÇO EIRELI** com sede na Rua Cupiuba, Nº 15, Centro, no Município de Canaã dos Carajás/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.583.196/0001-03, neste ato representado por seu Proprietário, Sr.º **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3476029 DGPC/GO e CPF nº 821.346.931-34 residente e domiciliado na Rua H-4, s/n, Quadra 07, Lote 18, Bairro Flor de Liz, Município de Canaã dos Carajás/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e em consonância com a **CLÁUSULA OITAVA**, do Contrato nº 304/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 045/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021, conforme memorando nº 151/2022 - SMGG, Justificativa, parecer jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES, TIPO (CAMIONETE CABINE SIMPLES 4X2) SEM CONDUTOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 304/2021, a partir de **01/07/2022** e término em **01/07/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 27 de Junho 2022.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**  
Marcelo França Borges  
Prefeito Municipal de Redenção  
**CONTRATANTE**

**M A DE OLIVEIRA REPRES, COMER & SERVIÇO EIRELI**  
Marco Antônio de Oliveira  
Proprietário  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

A) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

B) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_